LEI Nº 1.434 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1994.

"Denomina Rua Ivo Pontes".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA; APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica denominada RUA IVO PONTES, a atual ' Rua recém criada, no Bairro Vila Selma - 1º Distrito deste município.

Parágrafo único:- A rua de que trata o presente ' artigo, tem início na confluência das ruas Belo Horizonte e Policarpo Cipriano de Souza., **e término na Rua Venda Velha.**

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 12 de DEZEMBRO de 1994.

ANTONIO ARANTES ALVES FILHO
Prefeito Municipal